

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 77, de 27 de junho 2017**

*Institui Grupo Técnico de Acompanhamento do PMQQS – Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

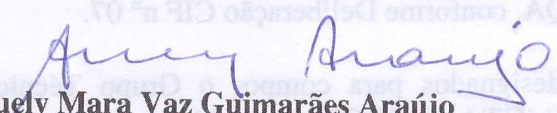
Considerando o definido nas Cláusulas 177, 178 e 179 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 17 e nº 53, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### Deliberação do CIF:

- 1) **Constituir Grupo Técnico de Acompanhamento**, no âmbito do CIF, com a finalidade de acompanhar e analisar a implementação do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos – PMQQS, sob coordenação da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água, CT-SHQA, conforme Deliberação CIF nº 07.
- 2) Ficam designados para compor o Grupo Técnico de Acompanhamento do PMMQS (GTA- PMQQS) os servidores das seguintes instituições signatárias do TTAC e integrantes da CT-SHQA, que atuarão sob a coordenação do representante da Agência Nacional de Águas – ANA, sendo:
  - a) Pela **Agência Nacional de Águas – ANA:**  
Maurrem Ramon Vieira (titular);  
Marcos André Baioco Porfírio (suplente).
  - b) Pelo **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:**  
Cristiane de Oliveira (titular);  
Maria Ubaldina da Costa Isaac (suplente).
  - c) Pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio:**  
Wellington Adriano Moreira Peres (titular);  
Luciano de Petribú Faria (suplente).
  - d) Pelo **Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM/MG:**  
Regina Márcia Pimenta Assunção (titular);  
Heitor Soares Moreira (suplente).

- e) Pelo **Instituto Estadual de Meio Ambiente e recursos Hídricos – IEMA/ES**:  
Felipe Hastenreiter (titular);  
Gilberto Sipioni (suplente).
- f) Pela **Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH/ES**:  
Geovane Sartori (titular);  
Márcia Silva Pereira D'isep (suplente).
- 3) O GTA-PMQQS deverá apresentar à CT- SHQA, no prazo de 30 dias, proposta de cronograma para a realização de suas atividades que deverão incluir reuniões presenciais trimestrais para a consolidação e análise dos dados obtidos pela Fundação Renova e atividades de fiscalização nas estações de monitoramento implementadas.
- 4) As atividades a serem realizadas pelo GTA-PMQQS deverão ser reportadas ao CIF, por meio da CT-SHQA, na forma de Notas Técnicas.
- 5) As instituições representadas no GTA-PMQQS, ora instituído, poderão, por meio de instrumentos próprios, criar grupos internos de trabalho para apoiar a execução de suas atividades.

Brasília, 27 de junho de 2017.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO